

1º RETIFICAÇÃO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA

A Comissão de Vestibular, nomeada pela Direção-Geral da Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda., mantenedora da FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA (LIMEIRA – SP), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação pertinente, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS DA SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA. – FACULDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC DE LIMEIRA, nos seguintes termos:

DA RETIFICAÇÃO:

1.1. O Edital Normativo será retificado para estabelecer os critérios de desempate descritos no item "7 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE", conforme segue:

Onde se lê:

"(....)

7 - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do Enem, no qual a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos. Candidatos(as) com a redação zerada serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo. *O critério de desempate aplicado será o de maior nota na Prova de Redação obtida na prova do Enem e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência, no caso de empate na nota final, o(a) candidato(a) de maior idade.*

(...)"

Deverá ser considerada a seguinte redação:



"(...)

7 – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do Enem, no qual a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo Enem, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos. Candidatos(as) com a redação zerada serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo. *O critério de desempate aplicado no caso de empate na nota final, será o de maior nota na Prova de Redação obtida na prova do ENEM e, persistindo o empate, o critério de residência (na cidade de Limeira e Iracemápolis), e ainda persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência o(a) candidato(a) de maior idade.*

(...)"

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo não modificadas pelo presente, permanecem inalteradas e portanto, ratificadas.

Limeira (SP), 21 de janeiro de 2025.

Ana Maria de Mattos Rettl

auenth

Presidente da Comissão do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE MEDICINA 2025.1 - BOLSISTAS INTEGRAIS